

PORTARIA Nº 2.301/2025

Constitui Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992 e o Decreto nº 200, de 27 de setembro de 2017,

R E S O L V E :

Art.1º Constitui Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores do executivo, das autarquias e fundações públicas do Município de Umuarama:

I - COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

a) Presidente: **LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **VANESSA BAZZO CAMARGO**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.187-2-SSP/SP e inscrita no CPF nº 080.764.609-13, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

d) Suplente: **ANA LUCIA LEPRE**, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.291.310-3 e inscrita no CPF nº 599.411.389-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 9.357.595-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 2º A Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório ora constituída deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 018 de 28 de maio de

1992 e o Decreto nº 200 de 27 de setembro de 2017, para proceder a Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.627 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 16 / 10 / 2025 DE Nº 13.441
UMUARAMA, 16 / 10 / 2025
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS